



## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, insumos, ferragens, ferramentas, acessórios e demais itens correlatos, destinados à montagem, manutenção, instalação, ornamentação e execução de decorações temáticas, estruturas e ambientações utilizadas nos eventos, ações culturais, turísticas, institucionais e demais atividades promovidas, apoiadas ou realizadas pela Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais objeto da contratação destinam-se ao atendimento das demandas contínuas do Município Timbó, sendo empregados na preparação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, instalação e execução de estruturas, ambientações e decorações temáticas necessárias à realização de eventos e demais atividades institucionais, garantindo o adequado suporte operacional, a segurança, a funcionalidade e a qualidade dos serviços executados durante toda a vigência da contratação.

Segue abaixo tabela com a especificação dos itens, bem como seus respectivos valores unitários máximos:

| ITEM | UNIDADE - DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | PRODUTO - DESCRIÇÃO                                                          | VALOR UNITARIO |
|------|---------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | PACOTE              | 152        | ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 3,5 MM: COR BRANCA, 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES | 18,47          |
| 2    | PACOTE              | 157        | ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 3,5 MM: COR PRETA 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES   | 20,97          |
| 3    | PACOTE              | 152        | ABRAÇADEIRA DE NYLON 400 X 4,5 MM: COR BRANCA, 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES | 21,65          |
| 4    | PACOTE              | 202        | ABRAÇADEIRA DE NYLON 400 X 4,5 MM: COR PRETA 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES   | 21,65          |





|    |            |      |                                                                                  |        |
|----|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5  | PACOTE     | 92   | ABRAÇADEIRA DE NYLON 900 X 5 MM: COR BRANCA, 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES       | 52,89  |
| 6  | PACOTE     | 152  | ABRAÇADEIRA DE NYLON 900 X 5 MM: COR PRETA, 25/25 PACOTE COM 100 UNIDADES        | 53,57  |
| 7  | PACOTE     | 152  | ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 2,5 OU 2 MM: COR BRANCA 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES | 13,00  |
| 8  | PACOTE     | 154  | ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 2,5 OU 2 MM: COR PRETA 25/28 PACOTE COM 100 UNIDADES  | 13,62  |
| 9  | UNIDADE    | 47   | ADESIVO INSTANTÂNEO - BICO ANTI-ENTUPIMENTO COLA MULTIUSO EMBALAGEM DE 100G      | 23,28  |
| 10 | UNIDADE    | 20   | ÁGUA RAZ EMBALAGEM GALÃO 5 L DILUENTE AGUARRAS ORIGINAL                          | 129,10 |
| 11 | UNIDADE    | 10   | ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS C/ REGULAGEM 0,05 ATÉ 8 MM -                        | 46,89  |
| 12 | QUILOGRAMA | 180  | ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,2 MM                                            | 27,02  |
| 13 | QUILOGRAMA | 190  | ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 0,6 MM                                            | 28,71  |
| 14 | QUILOGRAMA | 230  | ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 2,0 MM                                            | 22,54  |
| 15 | QUILOGRAMA | 180  | ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA: 1,0 MM                                            | 27,76  |
| 16 | UNIDADE    | 20   | ARGILA EXPANDIDA SACOS DE 18 KG                                                  | 61,01  |
| 17 | CAIXA      | 2    | ARRUELA 14 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES                                        | 240,19 |
| 18 | UNIDADE    | 15   | BANDEJA DE PINTURA - CAÇAMBA PROFISSIONAL PINTURA 10L                            | 24,83  |
| 19 | QUILOGRAMA | 30   | BASTÃO PARA COLA GROSSA 11 MM DIÂMETRO                                           | 38,82  |
| 20 | UNIDADE    | 170  | BOCAL DE PENDENTE - SOQUETE TIPO PENDENTE BAQUELITE SEM CHAVE COR PRETO, 220V    | 4,96   |
| 21 | METRO      | 900  | CABO DE AÇO 3MM                                                                  | 4,94   |
| 22 | METRO      | 1150 | CABO DE ALUMINIO, QUADRUPLEX, 10MM                                               | 7,91   |
| 23 | METRO      | 1150 | CABO DE ALUMINIO, QUADRUPLEX, 16MM                                               | 10,96  |
| 24 | METRO      | 1150 | CABO PP COR PRETA DUAS VIAS DE 1,5 MM                                            | 6,80   |





|    |            |     |                                                                                                                                                                     |        |
|----|------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 25 | METRO      | 700 | CABO PP COR PRETA TRIFASICO DE 4 MM                                                                                                                                 | 15,00  |
| 26 | METRO      | 800 | CABO PP COR PRETA TRIFÁSICO DE 6 MM                                                                                                                                 | 24,74  |
| 27 | UNIDADE    | 170 | CHAPA COMPENSADO NAVAL 10MM 1,60 X 2,50                                                                                                                             | 236,70 |
| 28 | UNIDADE    | 110 | CHAPA COMPENSADO NAVAL 15MM 1,60 X 2,50                                                                                                                             | 339,82 |
| 29 | UNIDADE    | 140 | CLIPS PARA CABO DE AÇO 3MM                                                                                                                                          | 1,04   |
| 30 | UNIDADE    | 12  | COLA ADESIVO ARALDITE HOBBY EMBALAGEM 23G                                                                                                                           | 31,89  |
| 31 | UNIDADE    | 2   | COLA BRANCA DE BALDE 5 KG                                                                                                                                           | 133,40 |
| 32 | UNIDADE    | 10  | COLA DE SAPATEIRO - TRADICIONAL SEM TOLUOL, COLA DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADESIVO DE CONTATO DE SECAGEM RÁPIDA, COLA PERMANENTE MULTIUSO EMBALAGEM DE 870 ML | 68,39  |
| 33 | UNIDADE    | 300 | CONECTOR PIERCING PARA CABO 10MM                                                                                                                                    | 13,85  |
| 34 | UNIDADE    | 120 | CONECTOR PRESILHA PARA HASTE DE ATERRAMENTO 1/2                                                                                                                     | 10,75  |
| 35 | UNIDADE    | 320 | CORDÃO DE LED 10M BRANCO QUENTE 220V IP65 ESTÁTICO                                                                                                                  | 24,00  |
| 36 | UNIDADE    | 125 | CORDÃO DE LED 50M BRANCO QUENTE 220V IP65 ESTÁTICO                                                                                                                  | 151,38 |
| 37 | UNIDADE    | 145 | CORDÃO DE LED 90M BRANCO QUENTE 220V IP65 ESTÁTICO                                                                                                                  | 322,68 |
| 38 | UNIDADE    | 105 | DISJUNTOR MONOFASICO 32AM BRANCO                                                                                                                                    | 10,63  |
| 39 | UNIDADE    | 55  | DISJUNTOR TRIFASICO 50AM BRANCO                                                                                                                                     | 57,22  |
| 40 | UNIDADE    | 15  | DISJUNTOR TRIFASICO 100AM BRANCO                                                                                                                                    | 200,03 |
| 41 | UNIDADE    | 25  | ESPUMA EXPANSIVA PU EMBALAGEM DE 320G - 500ML                                                                                                                       | 18,68  |
| 42 | QUILOGRAMA | 20  | ESTOPA BRANCA PARA PINTURA                                                                                                                                          | 22,20  |
| 43 | UNIDADE    | 650 | EXTENSÃO: 15 M, DISTÂNCIA ENTRE SOQUETES: 1 M<br>QUANTIDADE DE SOQUETES: 15<br>TIPO DE SOQUETE: E27 IMPERMEÁVEL<br>POTÊNCIA MÁXIMA: 800W (40W POR SOQUETE)          | 156,63 |





|    |         |      |                                                                                                                                                                                                                     |        |
|----|---------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|    |         |      | MATERIAL: COMPONENTES ELÉTRICOS, PLÁSTICO<br>TENSÃO: AUTOVOLT (100-250V)<br>ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65<br>PLUGUE: 2 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONECTOR<br>MACHO E FÊMEA NAS DUAS PONTAS, RESISTENTE A<br>ÁGUA - 200V" |        |
| 44 | UNIDADE | 9    | FIO CABO PP 2 VIAS X 2,5 MM - CABO PP COR PRETA<br>DUAS VIAS DE 100M                                                                                                                                                | 594,07 |
| 45 | UNIDADE | 5    | FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M<br>ESPESSURA 0,90 MM                                                                                                                                                            | 36,63  |
| 46 | UNIDADE | 10   | FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M<br>ESPESSURA 0,30 MM                                                                                                                                                            | 6,17   |
| 47 | UNIDADE | 10   | FIO DE NYLON - EMBALAGEM ROLO 100 M<br>ESPESSURA 0,60 MM                                                                                                                                                            | 13,33  |
| 48 | ROLO    | 40   | FITA DE LED - BRANCO QUENTE ROLO DE 5 M FITA<br>COB 9 WATTS COM CONECTOR GAYA 220V                                                                                                                                  | 58,41  |
| 49 | ROLO    | 30   | FITA DE LED - LARANJA ROLO DE 5 M FITA COB 9<br>WATTS COM CONECTOR GAYA 220V                                                                                                                                        | 58,40  |
| 50 | ROLO    | 80   | FITA DE LED - VERDE ROLO DE 5 M FITA COB 9<br>WATTS COM CONECTOR GAYA 220V                                                                                                                                          | 48,30  |
| 51 | ROLO    | 323  | FITA ISOLANTE - 20M                                                                                                                                                                                                 | 15,52  |
| 52 | UNIDADE | 105  | HASTE DE ATERRAMENTO, GRAMATURA ½, 1M DE<br>COMPRIMENTO                                                                                                                                                             | 23,55  |
| 53 | UNIDADE | 7520 | LÂMPADA LED DE FILAMENTO DECORATIVO COR<br>QUENTE TEMPERATURA DE 2.500 A 3.000 K.<br>POTÊNCIA DE 4W A 5W FORMATO BOLINHA DE<br>PLÁSTICO E27 - 200V                                                                  | 7,23   |
| 54 | UNIDADE | 210  | LAMPADA DE LED, BRANCA, 100W                                                                                                                                                                                        | 43,99  |
| 55 | UNIDADE | 210  | LAMPADA DE LED, BRANCA, 50W                                                                                                                                                                                         | 11,18  |
| 56 | UNIDADE | 1520 | LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED<br>AMARELA - 220V                                                                                                                                                              | 13,78  |





|    |         |      |                                                           |        |
|----|---------|------|-----------------------------------------------------------|--------|
| 57 | UNIDADE | 1500 | LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED AZUL - 220V          | 13,78  |
| 58 | UNIDADE | 1520 | LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERDE - 220V         | 15,92  |
| 59 | UNIDADE | 1520 | LÂMPADA LED TKL A60 COLORIDAS 5W LED VERMELHA - 220V      | 16,70  |
| 60 | UNIDADE | 35   | LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRANCO FOSCO            | 23,62  |
| 61 | UNIDADE | 30   | LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL BRONZE                  | 22,35  |
| 62 | UNIDADE | 30   | LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL COBRE                   | 24,55  |
| 63 | UNIDADE | 30   | LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL CORES: OURO ENVELHECIDO | 24,09  |
| 64 | UNIDADE | 30   | LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL OURO                    | 22,93  |
| 65 | UNIDADE | 20   | LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRATA                   | 23,15  |
| 66 | UNIDADE | 40   | LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL PRETO FOSCO             | 21,00  |
| 67 | UNIDADE | 30   | LATA SPRAY PARA PINTURAS EM GERAL VERDE FOLHA FOSCO       | 21,87  |
| 68 | UNIDADE | 10   | LIQUIDO ANTICHAMAS 5L                                     | 232,97 |
| 69 | UNIDADE | 30   | LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE 5L                              | 65,44  |
| 70 | METRO   | 30   | LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 180          | 4,50   |
| 71 | METRO   | 30   | LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 220          | 4,74   |
| 72 | METRO   | 30   | LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS: 80           | 5,41   |





|    |         |     |                                                         |       |
|----|---------|-----|---------------------------------------------------------|-------|
| 73 | METRO   | 30  | LIXA PARA USO GERAL 15 CM DE LARGURA, GRÃOS:120         | 5,50  |
| 74 | METRO   | 250 | LONA PRETA EM ROLO LARGURA 3M                           | 3,96  |
| 75 | METRO   | 750 | MANGUEIRA DE LED - COR BRANCO QUENTE 5 MM - 220V        | 8,84  |
| 76 | METRO   | 300 | MANGUEIRA FLEX VERDE MATERIAL PVC E POLIÉSTER           | 6,08  |
| 77 | UNIDADE | 30  | PAR LUVA MULTI TATO PU PRETA TAMANHO: M NÚMERO 8        | 14,52 |
| 78 | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES | 67,91 |
| 79 | CAIXA   | 2   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES | 49,27 |
| 80 | CAIXA   | 2   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES | 20,15 |
| 81 | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES | 27,60 |
| 82 | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES | 26,87 |
| 83 | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES | 33,97 |
| 84 | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES | 37,87 |
| 85 | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES | 37,47 |
| 86 | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES | 39,48 |
| 87 | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500 UNIDADES | 23,94 |
| 88 | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES | 20,64 |





|     |         |     |                                                             |       |
|-----|---------|-----|-------------------------------------------------------------|-------|
| 89  | CAIXA   | 4   | PARAFUSO BROCANTE - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES     | 39,14 |
| 90  | UNIDADE | 100 | PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 13 X 30            | 0,65  |
| 91  | UNIDADE | 100 | PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 16 X 50            | 0,86  |
| 92  | UNIDADE | 70  | PARAFUSO GANCHO P/ MADEIRA BICROMATIZADO 18 X 70            | 1,01  |
| 93  | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 30 COM 500 UNIDADES | 61,88 |
| 94  | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 16 COM 500 UNIDADES | 33,02 |
| 95  | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 35 COM 500 UNIDADES | 40,80 |
| 96  | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 40 COM 500 UNIDADES | 35,52 |
| 97  | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 45 COM 500 UNIDADES | 37,47 |
| 98  | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 50 COM 500 UNIDADES | 44,45 |
| 99  | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.0 X 12 COM 500 UNIDADES | 23,94 |
| 100 | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 14 COM 500 UNIDADES | 17,22 |
| 101 | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 25 COM 500 UNIDADES | 21,21 |
| 102 | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 3.5 X 40 COM 500 UNIDADES | 33,95 |
| 103 | CAIXA   | 5   | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 20 COM 500 UNIDADES | 28,94 |





|     |            |      |                                                                                                                          |        |
|-----|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 104 | CAIXA      | 5    | PARAFUSO PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4.0 X 25 COM 500 UNIDADES                                                              | 31,33  |
| 105 | METRO      | 1050 | PISCA-PISCA - COR QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM) - 220V             | 6,98   |
| 106 | METRO      | 1050 | PISCA-PISCA COR BRANCO QUENTE ESTÁTICO COM PINO MACHO E FÊMEA DE ÁREA EXTERNA - 220V (BLINDADO FOQUINHOS DE 8 MM) - 220V | 6,98   |
| 107 | UNIDADE    | 7    | PISTOLA APLICADORA DE PU ESTRUTURA DE FERRO                                                                              | 56,17  |
| 108 | UNIDADE    | 9    | PISTOLA DE COLA QUENTE - 100 W USO PROFISSIONAL - 220V                                                                   | 94,74  |
| 109 | CAIXA      | 2    | PORCAS 14 X 2 POLEGADAS COM 500 UNIDADES                                                                                 | 215,25 |
| 110 | QUILOGRAMA | 35   | PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 12 X 12                                                                                  | 22,37  |
| 111 | QUILOGRAMA | 35   | PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 4 X 6                                                                                    | 73,35  |
| 112 | QUILOGRAMA | 35   | PREGOS PARA MADEIRA - TAMANHOS: 16 X 24                                                                                  | 26,66  |
| 113 | UNIDADE    | 120  | REFLETOR LED SLIM 100W RESISTENTE ÁGUA, ÁREA EXTERNA BIVOLT, COR BRANCO                                                  | 51,56  |
| 114 | UNIDADE    | 60   | REFLETOR LED SLIM 30W RESISTENTE ÁGUA, ÁREA EXTERNA, BIVOLT, COR BRANCO QUENTE                                           | 37,00  |
| 115 | UNIDADE    | 80   | REFLETOR LED SLIM 50W RESISTENTE ÁGUA, ÁREA EXTERNA, BIVOLT, COR BRANCO QUENTE                                           | 43,94  |
| 116 | GALÃO      | 10   | RESINA ACRILICA 5LTS                                                                                                     | 247,58 |
| 117 | UNIDADE    | 15   | THINNER EMBALAGEM 5 L DILUENTE MULTIUSO GERAL                                                                            | 99,23  |
| 118 | UNIDADE    | 30   | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR AZUL                                                                                | 108,34 |
| 119 | UNIDADE    | 15   | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR TABACO                                                                              | 110,66 |
| 120 | UNIDADE    | 30   | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR CINZA                                                                               | 106,07 |
| 121 | UNIDADE    | 20   | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR AMARELO                                                                             | 112,42 |





|     |         |    |                                                       |        |
|-----|---------|----|-------------------------------------------------------|--------|
| 122 | UNIDADE | 20 | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR OURO ENVELHECIDO | 129,95 |
| 123 | UNIDADE | 45 | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR BRANCO FOSCO     | 94,81  |
| 124 | UNIDADE | 15 | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR MARROM BOMBOM    | 114,60 |
| 125 | UNIDADE | 20 | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR VERDE            | 103,17 |
| 126 | UNIDADE | 10 | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR VERMELHO         | 110,60 |
| 127 | UNIDADE | 20 | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR PRETO FOSCO      | 97,13  |
| 128 | UNIDADE | 15 | TINTA BASE D'AGUA - LATA DE 3,6L COR LARANJA          | 113,43 |
| 129 | UNIDADE | 10 | TINTA BASE D'AGUA- LATA DE 3,6L COR MARROM AMEIXA     | 103,96 |
| 130 | UNIDADE | 10 | TRINCHA - TAMANHO: 10 CM                              | 13,12  |
| 131 | UNIDADE | 10 | TRINCHA - TAMANHO: 8 CM                               | 11,11  |
| 132 | UNIDADE | 50 | VERNIZ A BASE D'AGUA LATA 3,6L COR IMBUÍDA            | 166,61 |

O objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 6.770/2023.

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata de Registro de Preços de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais elétricos, insumos, ferragens, ferramentas, utensílios, acessórios e demais itens correlatos indispensáveis ao atendimento





das atividades desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó ao longo do exercício.

Os materiais são essenciais para a realização de manutenções preventivas e corretivas, pequenos reparos, adaptações estruturais, instalações elétricas, montagens técnicas, confecção e manutenção de elementos decorativos, estruturas cenográficas, ambientações temáticas e demais serviços necessários à organização e operacionalização dos eventos, ações culturais, turísticas e institucionais promovidos pela Administração.

A contratação também se justifica pela necessidade de fornecer suporte às equipes técnicas e às empresas terceirizadas contratadas pela Administração para execução de serviços relacionados à montagem, instalação, decoração e manutenção dos eventos oficiais Administração, assegurando condições adequadas de trabalho, segurança, qualidade e padronização das estruturas e instalações utilizadas.

Ressalta-se que a Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó realiza, anualmente, diversos eventos de grande relevância cultural, turística e econômica para o Município e a região, destacando-se a Páscoa, o Festival das Cervejarias, o Festival de Dança, a Feira do Livro, a Festa do Imigrante e o Natal Mais Encantado. Esses eventos, consolidados no calendário oficial há décadas, atraem expressivo fluxo de visitantes e contribuem significativamente para o fortalecimento da cultura, do turismo e da economia local.

Diante da recorrência dessas atividades e da diversidade de materiais necessários para sua realização, torna-se indispensável a realização de processo licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando ao fornecimento parcelado dos itens conforme a demanda, assegurando eficiência administrativa, economicidade, continuidade das atividades e adequado planejamento das ações promovidas pela Administração.

O objeto da contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, de materiais elétricos, insumos, ferragens, ferramentas, utensílios, acessórios e demais itens correlatos destinados ao atendimento das demandas operacionais, técnicas e estruturais da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó.

Os materiais serão utilizados na montagem, instalação, manutenção, adaptação, ornamentação e execução de estruturas, ambientações e decorações temáticas empregadas nos eventos, ações culturais, turísticas, institucionais e demais atividades promovidas pela Administração, bem como na





realização de manutenções preventivas e corretivas e pequenos reparos em estruturas e espaços utilizados.

A solução contempla:

- fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração;
- disponibilização de produtos em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- atendimento das demandas relacionadas às instalações elétricas, montagens técnicas, estruturas cenográficas, ambientações, ornamentações e demais serviços de apoio aos eventos;
- suprimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva, adaptações e pequenos reparos necessários ao adequado funcionamento das estruturas e instalações utilizadas pela Administração;
- entrega dos materiais nos locais, prazos e quantitativos definidos pela Administração, de acordo com a demanda apresentada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução adotada proporciona maior eficiência na gestão dos materiais, evita a formação de estoques desnecessários, possibilita o atendimento das demandas conforme sua ocorrência e assegura a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó.

As especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições para execução da contratação encontram-se detalhados neste Termo de Referência e no respectivo Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo de contratação.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no Edital, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação durante a vigência da contratação.

A empresa deverá dispor de estrutura operacional, logística e capacidade técnica compatíveis com a execução do objeto, assegurando o fornecimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, reciclados, remanufaturados ou que apresentem qualquer tipo de avaria ou desconformidade.

Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, resistência, durabilidade e desempenho.





Os materiais elétricos deverão possuir certificação dos órgãos competentes, quando exigida pela legislação vigente, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações pertinentes.

A contratada deverá garantir que os materiais sejam compatíveis com as aplicações previstas, especialmente para utilização em montagens, instalações elétricas, estruturas cenográficas, ambientações, ornamentações e demais atividades promovidas pela Administração, assegurando compatibilidade entre os componentes sempre que aplicável.

O Contrato/ Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Os materiais deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, quando aplicável, e ser entregues em perfeitas condições de uso, observadas as recomendações do fabricante.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, arcando com todos os custos necessários ao perfeito fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.

Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos.

A Administração poderá recusar materiais que apresentem defeitos, vícios, baixa qualidade, divergência em relação às especificações técnicas ou qualquer condição que comprometa sua utilização, cabendo à contratada promover a substituição dos itens, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

Sempre que aplicável, a contratada deverá fornecer fichas técnicas, certificados de qualidade, manuais, laudos, termos de garantia e demais documentos exigidos pela legislação ou solicitados pela Administração.





Durante toda a execução da contratação, a contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndio, normas técnicas e demais legislações aplicáveis ao objeto.

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de contratação integral dos itens registrados, que serão solicitados conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária.

## 5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, com fundamento no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.770/2023 e demais legislações aplicáveis.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, em razão da natureza parcelada e da recorrência das demandas da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó durante a vigência da Ata.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O modo de disputa adotado será o **aberto**, conforme previsto na legislação aplicável.

Os proponentes deverão cadastrar suas propostas no sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos no Edital para abertura da sessão pública, informando o valor unitário e total de cada item, já incluídos todos os tributos, encargos, fretes, seguros, despesas operacionais e demais custos necessários ao pleno fornecimento do objeto.

As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

### Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;





- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso o licitante seja representado por procurador, deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente que comprove os poderes para praticar os atos inerentes ao certame, acompanhado dos documentos de identificação do representante, admitindo-se assinatura eletrônica ou outro meio de autenticação válido nos termos da legislação vigente.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Os critérios de **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Quanto à regularidade econômico-financeira: Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

que

- a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.



**Quanto às declarações obrigatórias:**

Deverá conter declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante anexo ao Edital:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- d) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- g) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente.

As solicitações serão encaminhadas à contratada, preferencialmente por meio eletrônico, utilizando os dados de contato informados na proposta, sendo de sua responsabilidade manter atualizadas as informações cadastrais, especialmente endereço eletrônico, telefone e responsável pelo atendimento.





Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente.

Em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Administração, poderá ser solicitada entrega em caráter emergencial, em prazo inferior ao estabelecido, desde que haja viabilidade operacional por parte da contratada.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela contratante, no Município de Timbó/SC, conforme a necessidade de cada evento, ação ou atividade desenvolvida pela Administração.

A contratada será responsável pela separação, conferência, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, arcando com todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens adequadas e íntegras, de forma a garantir sua conservação e integridade até o efetivo recebimento pela Administração. Quando aplicável, os produtos deverão possuir, no momento da entrega, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total.

O recebimento dos materiais ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos entregues, não implicando o recebimento provisório em aceitação definitiva do objeto.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição, sem ônus para a contratante, no prazo fixado pela fiscalização.

Não será admitida a substituição de marcas, modelos ou especificações dos produtos adjudicados, salvo mediante autorização expressa da Administração e desde que comprovada a equivalência técnica ou qualidade superior do produto ofertado, sem qualquer ônus adicional para a contratante.





Não será admitida a entrega parcial dos itens constantes na Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente salvo mediante autorização expressa da contratante.

#### **DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **Das obrigações mínimas da CONTRATADA:**

- 1) Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 2) Entregar os produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e garantia dos materiais fornecidos.
- 3) Responsabilizar-se pela separação, conferência, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela contratante, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4) Substituir, sem ônus para a contratante e no prazo estabelecido pela fiscalização, os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, baixa qualidade, vícios,
- 5) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 6) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, relacionada à execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.
- 8) Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários e comunicando imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais.
- 9) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos, manuais, termos de garantia e demais documentos comprobatórios relacionados aos produtos fornecidos.





- 10) Observar as normas técnicas, regulamentações e padrões de segurança aplicáveis aos materiais fornecidos, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.
- 11) Não substituir marcas, modelos, especificações ou características dos produtos registrados sem prévia autorização da contratante, observado o disposto neste Termo de Referência.
- 12) Cumprir todas as demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos dela decorrentes e na Lei Federal nº 14.133/2021

**Das obrigações mínimas da CONTRATANTE:**

- 1) Emitir as Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra ou documentos equivalentes necessários à execução da contratação;
- 2) Fornecer à contratada todas as informações e orientações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, inclusive quanto aos locais, prazos e demais condições de entrega.
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4) Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5) Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução da contratação, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.
- 6) Efetuar o pagamento devido à contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- 7) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.





8) Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos dela decorrentes e na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de email e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o MUNICÍPIO em caso de eventual alteração.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.





O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Ao gestor do contrato caberá processar a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 8. CRITERIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento dos materiais ocorrerá em caráter provisório e definitivo, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Termo de Referência.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar das quantidades, das condições das embalagens e da conformidade aparente dos produtos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada das especificações técnicas, da qualidade, das quantidades e da conformidade dos materiais entregues, mediante atesto do fiscal da contratação.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos dos materiais fornecidos, observado o disposto na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela licitante da Nota Fiscal, respeitando o calendário de pagamentos definido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, informada em sua proposta comercial ou posteriormente comunicada à Administração.

Será considerada como data do pagamento o dia da emissão da respectiva ordem bancária.

As descrições constantes na Nota Fiscal deverão corresponder às especificações dos materiais constantes na Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias de titularidade diversa da contratada.





O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais, à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como à inexistência de pendências relacionadas à execução do objeto.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento permanecerá suspenso até que a contratada promova o saneamento das pendências, não acarretando, nesse período, direito à atualização monetária ou quaisquer outros encargos em favor da contratada.

#### 09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que deverão ser utilizados em decorrência da aquisição dos referidos materiais estarão vinculados às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – 319, 326 e 327

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO – 337

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ – 134, 135, 141, 160 e 161

MAN.SEC. DE PLANEJAMENTO – 77 e 86

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor **Lucas Eduardo Maus**.

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação os servidores abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – RUBIA MANUELE CAMPREGHER LACH

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO – ANDERSON EDUARDO PEDRELLI

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ – JOAO HENRIQUE SCHUETZE

MAN.SEC. DE PLANEJAMENTO – ANDREI KAYO LAMIM

#### 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.





O reajuste dos preços registrados observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da licitação, utilizando-se como índice de atualização o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.

## 12. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas eventualmente surgidas na aplicação deste Termo de Referência serão dirimidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.770/2023, do Edital e das demais normas aplicáveis.

A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, amostras, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos ou outros documentos complementares dos materiais ofertados, sempre que necessários à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando a legislação aplicável, as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

Integram este Termo de Referência todos os documentos, especificações técnicas, planilhas, anexos e demais elementos que compõem o processo de contratação, independentemente de transcrição.



Assinado eletronicamente por:  
ELIAS LOPES DE LIMA  
\*\*\* 590.219-\*\*  
21/10/2026 16:08:12

09 de outubro de 2026

Elias Lopes de Lima

Aux. de Serviços Administrativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 16:08:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptd60d0a66cab49>

